



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI Nº 6637 / 2026.

Aprovado em 1º turno por 13 votos, em 30/4/26

Aprovado em 2º turno por 14 votos, em 30/4/26

Aprovado Redação por 14 votos, em 30/4/26



A Sanção em 4/5/26


PRESIDENTE

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para alterar valor com repasse financeiro na modalidade “Auxílios”, conforme Anexo Único que fundamenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 05695 – 01.11.02.00.13.392.0004.2.0153 Produção e Promoção Cultura, 4.4.50.42 Auxílios. Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 23.965,94 (vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

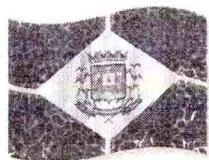
Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação das dotações 05692 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 4.4.50.42 Auxílios, no valor de R\$ 23.000,00; e 02993 – 01.11.02.00.13.392.0004.2.0153 Produção e Promoção Cultura, 3.3.50.41 Contribuições, no valor de R\$ 965,94; totalizando o mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 8 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



ANEXO ÚNICO

Contribuições				
Função ...				
Função 13 – Cultura (Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 – Difusão Cultural)				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
392	4	2993	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto e Adjacências – Realização de eventos na Comunidade	2.000,00 1.034,06

Auxílios				
Função ...				
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				
Função 13 – Cultura (Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 – Difusão Cultural)				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	5692	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto	23.000,00 0,00
392	4	5695	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto	23.965,94



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



Destarte, mediante a necessidade de regularização orçamentária e financeira, a legalidade e a oportunidade da matéria, segue Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos eminentes Vereadores.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 8 de abril de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



MENSAGEM Nº 228, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei para alteração da redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, para atender modificações promovidas no plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do Processo Digital nº 3635-26-PAT-GOV, de 1º de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem distribuídos nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”.

O recurso ordinário no valor de R\$ 25.000,00 é de origem de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
Ezequiel Macedo Galvão	5.000,00
Itamar André dos Santos	6.000,00
João Batista Gonçalves	6.000,00
José Carlos da Silva	6.000,00
José Eustáquio de Faria Junior	2.000,00
Total	25.000,00

O projeto desenvolvido pela entidade, em parceria com o Município de Patos de Minas, tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender à localidade na realização de eventos voltados para toda comunidade.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 23.965,94 com suplementação e anulação de dotações do orçamento vigente.